



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR**  
**COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8**  
**CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84**  
**NIRE nº 21300006869**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de março de 2006, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Colares Moreira, nº 477, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) cancelar as opções para subscrição de 76.385.697.078 ações do capital social da Companhia, outorgadas nos termos do “Plano de Opção de Compra de Ações” da Companhia, e que, até a data deste edital, não foram alocadas a beneficiários;
- b) alterar o “caput” do Artigo 10 do Estatuto Social para aumentar o número máximo de membros do Conselho de Administração e eliminar a eleição de suplentes, refletindo tal alteração (i) no §1º do artigo 9º; (ii) no parágrafo único do artigo 10, (iii) no “caput”, §2º e §4º do Artigo 11, e (iv) no “caput” e §2º do artigo 12; e
- c) tomar conhecimento da renúncia de membros do Conselho de Administração e eleger substitutos.

Nos termos da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual para adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante.

**Disposições gerais:** (i) os acionistas da Companhia deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e (ii) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida do depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede social da Companhia, com 72 horas de antecedência.

São Luís – MA, 06 de março de 2006.

**Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano**  
- Presidente do Conselho de Administração -